



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0736/2017

O presente projeto de Lei visa promover as ações de educação alimentar, mediante orientação didático-pedagógica, visando a elevação do nível de saúde da comunidade escolar, em especial as crianças e jovens da rede municipal de ensino, através de uma alimentação saudável, sem produtos químicos, de alto valor nutricional e de baixo custo.

Com o crescente estudo relacionado a alimentos, a saúde e a qualidade de vida, o projeto de horta nas escolas, vêm de encontro aos anseios das crianças e da escola no sentido de transmitir a importância dos alimentos produzidos, sem produtos químicos, agrotóxicos e principalmente o fazer coletivo, tão fundamental para desenvolver o relacionamento interpessoal das pessoas e aprender viver e trabalhar as adversidades juntos.

Esse cultivo será de grande importância para disseminar ações de educação alimentar, visando o fortalecimento da conscientização de práticas sustentáveis para a preservação do meio ambiente.

Sendo assim, o projeto em tela, vem somar em todos os sentidos econômico, educacional, cultural, alimentar e, consequentemente, propiciar melhor qualidade de vida dos envolvidos na comunidade escolar.

Destarte, é de se salientar que a medida proposta reveste-se de elevado interesse público, por objetivar ampliar o acesso dos alunos e demais componentes da estrutura escolar, a uma alimentação saudável, sem produtos químicos ou agrotóxicos.

Dessa forma, por se tratar de medida de baixo impacto orçamentário, com alto retorno, em forma de saúde para a vida, é imperioso que se aprovelem medidas mais eficazes, contidas nesta Lei, motivo pelo qual contamos com o voto favorável dos nobres Pares.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 01/11/2017, p. 99

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.